

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA.
• CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.
Resolução Nº 05, de 24 de janeiro de 2023.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “a”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana I nº 25, de 13 de dezembro de 2022, que aprova o projeto de Implantação da UBS Fluvial Dr. Camillo Vianna, do município de Belém
- Considerando o parecer favorável do Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA. Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução Tocantins Nº 009 de 20 de julho de 2022 que aprova o Projeto da UBS Fluvial com Saúde Bucal – Dr. Camillo Vianna, do município de Belém, conforme anexo desta Resolução:
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 24 de janeiro de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 05, de 24 de janeiro de 2023.
Anexo I.

UBSF	Quantidade	Código do CNES
Credenciamento de uma nova UBS	01	0989169
Adequação ao novo arranjo organizacional (porta nº 837/2014)	-	-
Componentes Extras:		
Unidade de Apoio	03	0989169
Embarcação	01	0989169
Microscopista	01	0989169
Agente Comunitário de Saúde	04	0989169
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	01	0989169
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	-	-
Profissional de nível superior	02	0989169

• Identificação das equipes:

Nome da equipe	Equipe Saúde Da Família Fluvial Com Saúde Bucal – Dr. Camillo Vianna
Código do INE	0002288060 – (ESFF) 0002288095 – (ESB)
Código do CNES da UBS ou UBSF	0989169
Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe	12 comunidades e 1.940 pessoas
Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas	Rio Guamá Rio Furo do Benedito Baía do Guajará

• Logística:

1. Unidades de apoio (ou satélites) para atendimento descentralizado:

Justificativa:	Respeitando a dispersão populacional e a necessidade de oferecer acesso aos usuários ribeirinhos, em momentos que a equipe estiver atendendo outra localidade, as unidades de apoio servirão de retaguarda para o referenciamento do usuário e atendimentos de maior complexidade. Além de, no momento, dos atendimentos as condições de maré dificultarem a navegabilidade da Unidade Fluvial de apoio serão as referências de atendimento.
----------------	--

Nome da Unidade de Apoio	Localização das comunidades	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio
Nazaré Anexo da EMEIF de Educação do Campo Milton Monte (INEP: 15161552)	Ilha Grande	910	01
Escola Prof. Marta da Conceição (INEP: 15042952)	Ilha Urubuoca	217	01
Jutuba – Anexo Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira (INEP: 15140759)	Ilha Jutuba	280	03

1. Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:	De acordo com o organograma e planejamento das ações, dependendo da navegabilidade dos rios, furos e igarapés, há a necessidade das embarcações de pequeno porte para garantidos atendimentos de visita domiciliar, atendimentos domiciliares, atividades educativas e deslocamento da equipe ampliada.		
Número da Embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
01 CNES:0989169	Ilha Grande; Ilha de Jutuba; Ilha Nova Urubuoca; Ilha Longa; Ilha de Paquetá	12	1.940

• Equipe ampliada:

Justificativa:	Necessidade de garantir acesso, cuidado integral e equânime e longitudinal para a população adscrita, considerando as diversas vulnerabilidades sociais locais, proporcionando assim viabilidade de atendimento à saúde de forma humanizada com valorização cultural conforme as necessidades locais, proporcionando manutenção do vínculo.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Auxiliar/Técnico de Enfermagem	01	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários;	12	1.940
ACS	04	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBSF; informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético	12	1.940
Farmacêutico	01	Executar atividades de assistência Farmacêutica; Planejamento das Ações e serviços de Assistência Farmacêutica; Dispensação Adequada dos Medicamentos; Atividades de matriciamento da Assistência Farmacêutica; Ações educativas.	12	1.940
Psicólogo	01	Atendimento Psicológico; Visita domiciliar; Participação no Planejamento das Ações de Saúde; Educação em Saúde.	12	1.940
Microscopista	01	Coletar material biológico; receber material biológico; preparar amostra do material biológico; ajustar equipamentos analíticos e de suporte; realizar exames conforme o protocolo; administrar o setor; trabalhar com segurança e qualidade comunicar-se dialogar com o paciente; orientar o paciente sobre os procedimentos da coleta do material; registrar a ação da coleta	12	1.940